**EDITAL No 003-COEL, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

*Divulga complementação à lista com habilitações deferidas pela Comissão Eleitoral, das entidades da Sociedade Civil que requereram suas habilitações para fazer parte do colégio eleitoral responsável pela formação da lista tríplice ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.*

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 2º §4º do Regulamento do processo de escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, publicado Resolução nº 08/2022 - CSDPEMA, baixada pelo Conselho Superior desta Instituição:

**FAZ SABER** a todos quantos do presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, em atenção ao determinado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública no julgamento dos recursos contra a lista de indeferimentos, a Comissão Eleitoral, em reunião realizada no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, deliberou pelo DEFERIMENTO da habilitação das seguintes entidades: **ASSOCIAÇÃO NOVAOLINDENSE DE ARTESÃS E ARTESÃOS MARANHENSE, CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIO CULTURAL APRENDIZ DO FUTURO – CISAF, CLUBE DE MÃES SANTA RITA, INSTITUTO COMUNITÁRIO VOVO MACIEL, INSTITUTO IRMÃ DILCE COELHO, INSTITUTO SOCIAL BENEFICENTE EBENEZER (ISBE), INSTITUTO IDEAL, e UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE - MARANHÃO - UNEGRO**. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e no site da DPE/MA. Dado e passado Defensoria Pública do Estado, em São Luís, aos cinco dias de agosto de dois mil e vinte e dois. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Letícia Cristina Sousa Ferreira Ramos), Chefe de Gabinete e Secretária da Comissão Eleitoral, o digitei, fiz imprimir e entreguei aos Defensores membros da Comissão Eleitoral para conferência e assinatura, e em seguida encaminhei para publicação.

**ADRIANO ANTUNES DAMASCENO**

Presidente da Comissão Eleitoral